

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/ME nº 30.647.758/0001-87

ISIN Cotas: BRRBIVCTF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBIV11

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob nº 30.647.758/0001-87 (“**Fundo**”), e a gestora **Rio Bravo Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08 (“**Gestora**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou no final do dia 06 de maio de 2021 o período para o exercício de subscrição das sobras e montante adicional das novas cotas que não foram objeto do exercício do direito de preferência (“**Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”, “**Sobras e Montante Adicional**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente), no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), aprovada por meio do “*Ato da Administradora do Rio Bravo Crédito Imobiliário IV Fundo de Investimento Imobiliário – FII*” celebrado em 06 de abril de 2021 (“**Ato da Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://www.brtrust.com.br/?administracao=rio-bravo-credito-imobiliario-iv-fii&lang=pt>.

Segundo apurado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 356.237 (trezentas e cinquenta e seis mil, duzentas e trinta e sete) Novas Cotas, restando não subscritas 305.010 (trezentos e cinco mil e dez) Novas Cotas que poderão ser ofertadas aos investidores profissionais no âmbito da Oferta, conforme definidos no artigo 9-A da Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (respectivamente “**Cotas Remanescentes**” e “**Investidores Profissionais**”), nos termos e condições abaixo descritos.

Até o presente momento, 400.872 (quatrocentas mil e oitocentas e setenta e dois) Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 34.074.120,00 (trinta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e vinte reais), sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário, já foram subscritas e integralizadas, tendo sido atingido até a presente data, o volume mínimo de captação estabelecido em R\$ 20.000.040,54 (vinte milhões, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), e, acrescido o Custo Unitário, R\$ 20.099.355,00 (vinte milhões, noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes em ambos os casos a 236.463 (duzentas e trinta e seis mil, quatrocentas e sessenta e três) Novas Cotas (“**Captação Mínima**”) no âmbito da Emissão. Assim que a Captação Mínima for atingida, a Administradora poderá decidir

por encerrar a Oferta a qualquer momento. As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas.

## 1. INÍCIO DA OFERTA

A partir da data de divulgação do presente Comunicado, inclusive, o Coordenador Líder e as demais instituições participantes da Oferta ("**Instituições Participantes da Oferta**") poderão iniciar os esforços de distribuição pública das Novas Cotas remanescentes aos potenciais Investidores Profissionais, sejam estes Cotistas ou não do Fundo, observados os demais termos e condições para realização da Oferta aprovados no âmbito do Ato da Administradora. A distribuição das Novas Cotas remanescentes no âmbito da Oferta poderá ocorrer em até 06 (seis) meses contados desta data ("**Data de Início da Oferta**"), sendo que o Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, prorrogá-la, nos termos do artigo 8º, §2º, da Instrução da CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ou encerrá-la ("**Instrução CVM 476**" e "**Prazo de Colocação**", respectivamente) desde que a Administradora e a CVM sejam informadas a respeito de tal prorrogação.

## 2. SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS REMANESCENTES

Durante o Prazo de Colocação, a subscrição das Novas Cotas remanescentes deverá ser feita pelos Investidores Profissionais junto às Instituições Participantes da Oferta, mediante a assinatura de boletim de subscrição relativo às Novas Cotas a serem subscritas pelo respectivo Investidor Profissional (conforme o modelo de boletim de subscrição a ser disponibilizado pelas Instituições Participantes da Oferta ao Investidor Profissional interessado), sendo que a integralização deverá ser realizada à vista e em moeda corrente nacional, pelo sistema de distribuição de ativos (DDA) operacionalizado e administrado pela B3, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3, pelo valor correspondente ao Preço de Integralização de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por Nova Cota, sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário.

## 3. DIREITO AOS RENDIMENTOS DAS NOVAS COTAS

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 ("**Investimentos Temporários**"), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável. As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais somente serão negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, momento em que poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476. A restrição à negociação apenas entre investidores qualificados das Novas Cotas subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais exclusivamente no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação, conforme prevista no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476, não é aplicável, uma vez que o Fundo atende os requisitos estabelecidos

no artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de forma que as Novas Cotas da 2ª Emissão poderão ser negociadas entre investidores em geral. A negociação das Novas Cotas da 2ª Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Caso a subscrição e integralização tenha sido feita junto às Instituições Participantes da Oferta, as Novas Cotas devem ser transferidas pelos novos cotistas para um agente de custódia de sua preferência para poderem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

Os demais detalhes referentes à Oferta se encontram no Ato da Administradora e no Fato Relevante divulgado em 06 de abril de 2021.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,  
São Paulo, 13 de maio de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
- Administradora -